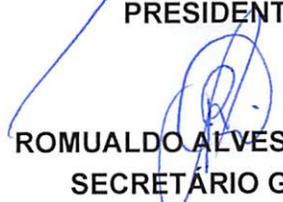




Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância Patrimonial, Orgânica, Segurança de Condomínio Residencial, Comercial e Misto, Vertical e Horizontal, Segurança de Eventos em Espaço de Uso comum e/ou Privado, Segurança nos Transportes Coletivos Terrestre e Aquaviário, Segurança em Unidades de Conservação, Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança de Rastreamento, Segurança Pessoal, Cursos de Formação de Vigilantes, Escolta de Transporte de Bens e Segurança do Perímetro de Muralhas e Guaritas de Presídios do Estado de Minas Gerais – SEESVEMG - CNPJ:18.355.800/0001-90

Ata do Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância Patrimonial, Orgânica, Segurança de Condomínio Residencial, Comercial e Misto, Vertical e Horizontal, Segurança de Eventos em Espaço de Uso comum e/ou Privado, Segurança nos Transportes Coletivos Terrestre e Aquaviário, Segurança em Unidades de Conservação, Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança de Rastreamento, Segurança Pessoal, Cursos de Formação de Vigilantes, Escolta de Transporte de Bens e Segurança do Perímetro de Muralhas e Guaritas de Presídios do Estado de Minas Gerais – SEESVEMG. Nos dias, locais e horários constantes do edital de convocação, reuniram-se, já em segunda convocação, os trabalhadores representados pelo Sindicato, para, em Assembleia Geral Extraordinária, tratarem da Ordem do Dia constante do Edital Convocatório. Pelo Presidente do Sindicato, Sr. Edilson Silva Pereira, foi declarada aberta a Assembléia, convidando o Secretário Geral da entidade, Sr. Romualdo Alves Ribeiro, para secretariá-lo, tendo este aceito à incumbência. Em cumprimento à Ordem do Dia prevista no Boletim Convocatório, o Secretário passou à leitura do Boletim Convocatório e apresentou a minuta de Termo aditivo à CCT2024/2025. Feita a leitura, passou-se à discussão acerca da necessidade de elaboração de termo aditivo à CCT 2024/2025, para correção dos seguintes pontos: Erro material na Cláusula Terceira Piso Salarial/Reajuste, tendo em vista que não constou o reajuste a ser aplicado aos salários a partir de janeiro de 2025; Sanar erro material na Cláusula Décima Sétima - Contribuição das Empresas para Custeio de Plano de Assistência Médica, para especificar data para pagamento do retroativo devido pelas empresas à operadora do plano de saúde; E por fim, para sanar erro material na Cláusula Quinquagésima Nona - Taxa de Custeio Patronal, quanto aos anos a que a referida clausula faz referência. Com a palavra o Presidente Edilson Silva Pereira, o mesmo disse que o termo aditivo não altera em nada a CCT 2024/2025 já registrada, e que apenas corrige erros materiais ocorridos no momento da transmissão do instrumento coletivo para o sistema mediador do M T E. Reforçou ainda, que as demais cláusulas e condições da CCT 2024/2025 permanecem inalteradas. Colocada a questão em votação, os presentes aprovaram a elaboração do termo aditivo, conforme minuta apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente fez os agradecimentos de praxe, encerrando em seguida a Assembleia. Eu, Romualdo Alves Ribeiro, Secretário, assino e lavro a presente ata. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x


EDILSON SILVA PEREIRA
PRESIDENTE


ROMUALDO ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL